

+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Sexta-feira, 18 de julho de 2025 · Ano XII | Edição nº 2733

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	10
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.741, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2004.0000 Manutenção do Departamento da Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 48 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 321.000,00

02 05 02 DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS

04.123.0006.2009.0000 Manutenção do Departamento de Rendas e Tributos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 83 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 23.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0009.2010.0000 Atendimento ao func. da Secretaria de Obras e Serviços

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 91 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 106.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0013.2017.0000 Atend. nos Serviços de Conservação de Estradas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 118 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 1.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0016.2023.0000 Atividade de Ensino e Normas Pedagógicas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 151 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 13.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.2025.0000 Manutenção das Creches Municipais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 195 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 30.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.365.0022.2030.0000 Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 225 – Fonte 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.....R\$ 70.000,00

Cód. Aplicação 274.000 Educação-FUNDEB-Outros – Pré-Escola

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 655 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 13.000,00

**02 11 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0033.2061.0000 CREAS/PAEFI-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 452 - Fonte 01 Tesouro.....R\$ 18.000,00

02 13 01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

23.695.0036.2067.0000 Atendimento a Gestão dos Ativos Turísticos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 485 - Fonte 01 Tesouro.....R\$ 43.000,00

02 13 02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0037.2068.0000 Atendimento a Demanda das Atividades Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 496 - Fonte 01 Tesouro.....R\$ 4.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

04.122.0048.2089.0000 Controle e Manutenção de Bens Públicos

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 554 - Fonte 01 Tesouro.....R\$ 99.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:**02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0004.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 49 - Fonte 01 Tesouro.....R\$ 100.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2106.0000 Apoio dos Encargos Gerais da Administração

3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha 781 - Fonte 01 Tesouro.....R\$ 30.000,00

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2106.0000 Apoio dos Encargos Gerais da Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 836 - Fonte 01 Tesouro.....R\$ 100.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

04.123.0005.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 65 - Fonte 01 Tesouro.....R\$ 15.000,00

02 05 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.846.0061.2154.0000 Outros Encargos Especiais

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha 71 - Fonte 01 Tesouro.....R\$ 80.000,00

02 05 02 DEPARTAMENTO DE RENDAS E TRIBUTOS

04.123.0006.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 84 - Fonte 01 Tesouro.....R\$ 10.000,00

02 06 01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0010.2013.0000 Atendimento as Vias Urbanas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 96 - Fonte 01 Tesouro.....R\$ 130.000,00

02 06 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0014.1011.0000 Construção e Ampliação da Rede Iluminação Pública



4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 127 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 30.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0015.2019.0000 Atividade Administrativa da Secret. Educação

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 141 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 10.000,00

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0016.2023.0000 Atividade de Ensino e Normas Pedagógicas

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha 150 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 13.000,00

02 07 02 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.0019.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 197 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 31.000,00

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

12.361.0021.2028.0000 Manutenção do Ensino Fundamental Básico – FUNDEB 30%

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 215 – Fonte 02 Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados.....R\$ 70.000,00

Cód. Aplicação 262.000 Educação-FUNDEB-Outros

02 09 06 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

10.305.0025.2044.0000 Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha 652 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 12.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

15.451.0014.1013.0000 Reforma e Ampliação Cemitério Municipal

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 749 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 80.000,00

02 15 01 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E MANUT. BENS PÚBLICOS

15.451.0014.1072.0000 Constr. Reforma e Ampliação Bens Públicos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 758 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 30.000,00

VALOR TOTALR\$ 741.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de junho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 6.743, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.092, de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as



seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2106.0000 Apoio dos Encargos Gerais da Administração

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 836 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 180.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta do Remanejamento da seguinte dotação orçamentaria:

02 04 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2106.0000 Apoio dos Encargos Gerais da Administração

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha 782 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 180.000,00

VALOR TOTALR\$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de junho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 6.744, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 113, de 27 de junho de 2024;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 360 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 10.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta da Transferência da seguinte dotação orçamentaria:

02 10 01 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20.605.0026.2045.0000 Serviços de Abastecimento e Segurança Alimentar

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 359 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 24 de junho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura, na data supra.

DECRETO Nº 6.766, DE 18 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Wilmar Fotos Artísticas Ltda e dá outras providências”.



DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 5131/2025, em 15 de abril de 2025, em nome de Wilmar Fotos Artísticas Ltda, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 195/2025, da Procuradoria do Município, pelo deferimento parcial pela inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Taxa de Licença e Auto de Infração do exercício financeiro de 2014 da Inscrição Municipal nº 1530, em desfavor de Wilmar Fotos Artísticas Ltda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.767, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Juliana Vieira de Paula Meira e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 5279/2025, em 16 de abril de 2025, em nome de Juliana Vieira de Paula Meira, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 196/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 1991 a 1995, Inscrição Municipal nº 1348901, em desfavor de Juliana Vieira de Paula Meira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.768, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Edson Pereira Brito Forros - ME e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);



CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 5723/2025, em 28 de abril de 2025, em nome de Edson Pereira Brito, solicitando a Prescrição de débito referente ao Auto de Infração do exercício financeiro de 2015, inscrito em Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 197/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Auto de Infração, inscrito em Dívida Ativa Municipal, do exercício financeiro de 2015, Inscrição Municipal nº 8938, em desfavor de Edson Pereira Brito Forros - ME.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.769, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Nilra Rosecler Bertolin de Souza e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 6346/2025, em 13 de maio de 2025, em nome de Aline Cavalcante Arena Maia, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 199/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 2014 a 2019, Inscrição Municipal nº 78501, em desfavor de Nilra Rosecler Bertolin de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.770, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Nilra Rosecler Bertolin de Souza e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 6319/2025, em 13 de maio de 2025, em nome de Aline Cavalcante Arena Maia, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 198/2025, da



Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos exercícios financeiros de 2011 e 2013, Inscrição Municipal nº 78501, em desfavor de Nilra Rosecler Bertolin de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.771, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Luiz Carlos dos Santos Bicicletaria e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 6963/2025, em 27 de maio de 2025, em nome de Luiz Carlos dos Santos Bicicletaria, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 200/2025, da Procuradoria do Município, pelo deferimento parcial pela inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN dos exercícios financeiros de 2012 a 2016, Taxa de Licença do exercício financeiro de 2012, Auto de Infração do exercício financeiro de 2013 e Reparcèlement do exercício financeiro de 2013, da Inscrição Municipal nº 5901, em desfavor de Luiz Carlos dos Santos Bicicletaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

DECRETO Nº 6.772, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Claudia Garcia Prado Odontologia e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 7824/2025, em 13 de junho de 2025, em nome de Claudia Garcia Prado, solicitando a Prescrição de débitos;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer Jurídico nº 202/2025, da Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento desde que verificada a inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo prescricional, por quaisquer das causas legais.

**DECRETA**

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos relativos ao Reparcèlement de débitos, inscrito em Dívida Ativa Municipal, do exercício financeiro de 2011, Inscrição Municipal nº 7390, em desfavor de Claudia Garcia Prado Odontologia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

Portarias**PORTARIA Nº 23.242, DE 18 DE JULHO DE 2025.**

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9304/2025, em 16 de julho de 2025, formulada por Reinaldo Rodrigues Xavier, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Reinaldo Rodrigues Xavier**, matrícula funcional GP/nº 53481, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 03/02/2025 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 23/07/2025 a 06/08/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.243, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 271/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a concessão de gratificação ao servidor público municipal Jair Camara dos Santos, que presta serviços na Secretaria Municipal de Saúde, em razão de funções desempenhadas no âmbito da vigilância em saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal **Jair Camara dos Santos**, matrícula funcional nº 35246-1,



ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria de Saúde, 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.244, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 251/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a concessão de gratificação a servidora pública municipal Evelize Danielle Silva dos Santos, que presta serviços na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da relevância e complexidade das funções desempenhadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal **Evelize Danielle Silva dos Santos**, matrícula funcional nº 57334-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria de Saúde, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.245, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 272/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a concessão de gratificação a servidora pública municipal Karina Cristiany Yamamoto Tsutsume, que presta serviços na Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal **Karina Cristiany Yamamoto Tsutsume**, matrícula funcional nº 54581-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Veterinário, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria de Saúde, 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação



de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 23.246, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"Dispõe sobre designação no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal Lucimar Aparecida Canuto Trevisolli da Silva, Diretora Técnica do Grupo de Vigilância, se afastará do trabalho por motivo de gozo de férias anuais, no período de 21/07/2025 a 05/08/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor público municipal para responder interinamente pelo departamento, em razão do interesse público relevante e o direito às férias da servidora, garantido pela legislação municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor público municipal **Samuel Ferreira da Costa**, matrícula funcional GP/nº 55577, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, regime jurídico Estatutário, para responder interinamente e a título precário, por todos os serviços do Departamento de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. A designação constante no caput deste artigo terá vigência no período de 21 de julho a 5 de agosto de 2025.

Art. 2º A presente designação é feita em caráter especial, fazendo jus à diferença salarial, sem as vantagens pessoais, sendo considerada como prestação de serviço público relevante ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2025, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 23.247, DE 18 DE JULHO DE 2025.

"Altera a Portaria nº 23.235, de 11 de julho de 2025, e dá outras providências. "

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9430/2025, em 18 de julho de 2025, no qual solicita a substituição de Agente de Desenvolvimento.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 23.235, de 11 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

*Arnaldo Takeshi Tachibana RG: 15.***.**1*



*Cid Antonio Leopoldino RG: 30.***.***-2*

*Giovana Xavier Alves RG: 58.***.***-5*

*Gustavo Henrique da Cruz RG: 62.***.***-7*

*Luciano da Silva Rodrigues RG: 44.***.***-1*

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 23.235, de 11 de julho de 2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de julho de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2025

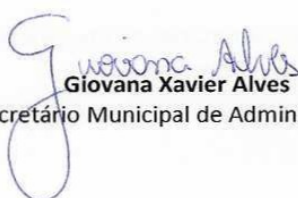
Pereira Barreto/SP, 18 de julho de 2025.

Por intermédio deste, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para a *contratação em caráter temporário* de Auxiliar de Vida Escolar - AVE, homologado em 20/03/2025, realizado pela Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, fica convocado a se manifestar, quanto ao interesse na vaga, através do telefone (18) 3704 - 8532 (ligação linha fixa ou mensagem no WhatsApp) ou comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos situado à Avenida Cel. Jonas Alves de Mello nº. 1947 - Centro, em Pereira Barreto/SP.

O classificado receberá esta convocação através de mensagem no WhatsApp, e caso tenha interesse na vaga terá **05 (cinco) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil da data da publicação da convocação no Diário Oficial**, para apresentar a documentação listada no Anexo I.

Ficam convocados o candidatos:

Cargo: Auxiliar de Vida Escolar			
Nome	Class. Geral	Nota	Nº de inscrição
Carla David da Silva Barcelos	27º lugar	22	544
Matheus Aio Dias	28º lugar	22	977


Giovana Xavier Alves
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

- Xerox da Carteira de Identidade;
- Xerox do CPF;
- Xerox do título de eleitor;
- Xerox do Certificado de reservista e certidão de dispensa – CDI;
- Impressão da **Carteira de Trabalho Digital**, com a informação de todos os Contratos de Trabalho;
 - *Em caso de vínculo com órgãos públicos apresentar Declaração de Vínculo Trabalhista e de Inexistência de Penalidade Disciplinar, considerando os últimos 05 (cinco) anos;*
- Xerox da Carteira de Vacina atualizada (incluindo o comprovante de vacinação Covid19);
- Xerox do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- Xerox do comprovante de Endereço e informar nº telefone (fixo e celular);
- Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Xerox da certidão de casamento ou declaração de vida em comum (se for o caso);
- Histórico escolar e xerox de diploma exigidos para o exercício do cargo, conforme os requisitos especificados no edital.
- Uma foto 3x4 recente e sem rasuras;
- Certidão de quitação eleitoral; (site do TSE ou cartório eleitoral);
- Certidão de atestado de antecedentes criminais (site: www.ssp.sp.gov.br); no cartório de distribuidor do fórum ou na delegacia de polícia);

OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- a) Declaração de bens: pode ser xerox da declaração de imposto de renda ou declaração individualizada dos bens, conforme modelo fornecido pelo RH;
- b) Declaração de acúmulo de cargo público ou declaração negativa (conforme modelo fornecido pelo RH).

EXAMES:

- Hemograma Completo
- VDRL
- Parasitológico de Fezes
- Coprocultura

DA CONTRATAÇÃO:

- Exame Admissional: atestado de saúde fornecido pela perícia com médico do trabalho. Será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, **após a entrega de todos os documentos e exames mencionado acima.**
- Abertura de conta salário na instituição bancária (o RH irá fornecerá declaração para abertura da conta).
- Após o exame admissional e abertura da conta salário, será agendado data para comparecer no Depto. De Recursos Humanos para assinar os documentos do contrato.

EXPEDIENTE

Prefeitura

Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal

Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia

Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III “Dr. Dermival Franceschi” (Postão)

Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS “Dr. José Alexandrino Filho” (Marão)

Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS “Dr. Nildo Neri de Oliveira” (COHAB)

Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS “Celestino de Carvalho” (Ipê)

Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS “Antônio Domiciano Barboza” (Lapinha)

Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS “Valter Gatti” (Nova Veneza)

Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia

Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar

Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros

Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

Sílvio Luís Cândido

Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura

Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)

Vice-Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br

Site: pereirabarreto.sp.gov.br